

EDITAL**Venda de Viaturas Usadas**

A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, adiante designada por SCML, anuncia que pelas 10,30 horas do dia 30 de Julho de 2025, através do Departamento de Gestão Imobiliária e Património, adiante designado por DGIP, sito no Largo Trindade Coelho, em Lisboa, código postal 1200-470, vai proceder à venda, em Sessão Pública, de 2 viaturas automóvel usadas, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª**Identificação das viaturas**

1. As viaturas para venda são as seguintes:

	Marca	Matrícula	Ano Matrícula	Tipo	Combustível	Inspeção	Preço base
1	Mercedes SLK	51-50-SX	2002	Ligeiro/Passageiros	Gasolina	Não	4.000,00€
2	Land Rover Defender	79-72-QZ	2001	Ligeiro/Passageiros	Diesel	Sim	12.000,00 €

2. As viaturas não circulam e são vendidas no estado em que se encontram.
3. A SCML não aceita qualquer reclamação sobre o estado ou defeitos que as mesmas apresentem.
4. A SCML não se responsabiliza por quaisquer anomalias, nem pelas condições de segurança das mesmas.

Cláusula 2ª**Localização das viaturas**

1. A viatura 1, encontra-se depositada na Rua Manuel Ferreira de Andrade, nº 22, 1500-417 Lisboa.
2. A viatura 2, encontra-se depositada no Centro de Reabilitação Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian, sito na Avenida Rainha D. Amélia, nº 38, 1600-679 Lisboa.

Cláusula 3ª

Data e hora para visita às viaturas

1. As viaturas identificadas na cláusula 1ª podem ser vistas pelos eventuais interessados, nos dias 21 e 23 de Julho de 2025, no período da manhã, entre as 10 horas e as 12 horas, e no período da tarde, entre as 14 horas e as 17 horas.
2. Os interessados poderão deslocar-se aos locais identificados na cláusula 2ª anterior devendo, para o efeito, contactar previamente o colaborador da SCML, Sr. António Carloto, com o telemóvel nº 961765224 ou telefone nº 213235292.
3. Quaisquer esclarecimentos adicionais serão prestados pelo DGIP, através dos telefones 213235292 ou 213235326 ou por correio eletrónico através do endereço: patrimonio@scml.pt.
4. As viaturas também podem ser vistas no site da SCML em www.scml.pt.

Cláusula 4ª

Condições de Venda

1. Os interessados poderão concorrer a todas ou individualmente a cada uma das viaturas, mediante entrega da respetiva proposta de preço igual ou superior ao preço base, indicado na cláusula 1ª.
2. No entanto, caso concorram a todas as viaturas, deverão indicar o preço de cada uma, sem o que a proposta não será aceite, sendo retirada.
3. Cada uma das viaturas ou o seu conjunto serão vendidas a quem apresentar a melhor oferta (valor mais elevado em euros), no estado em que se encontram, não aceitando a SCML, posteriormente, quaisquer reclamações e cujas propostas cumpram o especificado na Cláusula 5ª.
4. No ato da adjudicação será entregue a correspondente declaração de compra e venda das respetivas viaturas, emitida a favor da entidade adjudicatária.



Cláusula 5ª

Apresentação de proposta(s)

1. A proposta de preço, deve ser colocada em envelope fechado, a receber na sede da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ou enviada por correio registado, e contendo no seu exterior, a expressão "Venda de Viaturas Usadas - Proposta de Aquisição" com a identificação das viaturas a que concorre, dirigido à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, DGIP, Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa.
2. Dentro do envelope referido na alínea anterior, os interessados deverão incluir os seus elementos de identificação (nome, morada, NIF ou NIPC) e declaração mediante a qual aceitam e se obrigam a cumprir, sem quaisquer restrições, todas as condições do presente Edital.

Cláusula 6ª

Data limite para entrega das propostas

O prazo para a receção das propostas termina às 17,30 horas do dia 29 de Julho de 2025.

Cláusula 7ª

Sessão Pública de abertura das propostas e critério de adjudicação

1. As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar pelas 10,30 horas do dia 30 de Julho de 2025, no DGIP, sito no Largo Trindade Coelho, em Lisboa, sendo as viaturas adjudicadas provisoriamente a quem tenha oferecido o valor mais elevado e se encontre presente na Sessão.
2. As propostas dos concorrentes que não estiverem presentes na Sessão Pública, serão retiradas.
3. No caso de existirem duas ou mais propostas de preço mais elevado, iguais entre si, abrir-se-á entre os respetivos concorrentes, licitação verbal, ficando as viaturas adjudicadas a quem oferecer melhor preço.

Cláusula 8ª

Condições de pagamento

O adjudicatário paga, no ato da adjudicação e contra a entrega da correspondente declaração de compra e venda da respetiva viatura, o valor total do preço oferecido.



Cláusula 9ª

Levantamento das viaturas

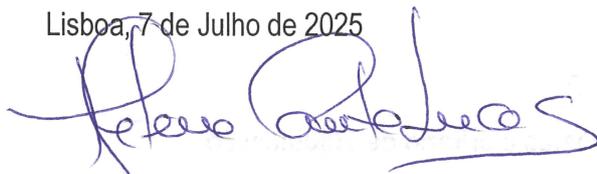
1. O adjudicatário tem de levantar as viaturas no prazo máximo de 10 dias úteis após a data da realização da Sessão Pública, sob pena de perder o direito às mesmas e respetivo valor pago, sendo a carga e o transporte da sua inteira e exclusiva responsabilidade.
2. O adjudicatário só poderá levantar as viaturas adquiridas mediante exibição da documentação comprovativa de que foi requerido o registo das mesmas a seu favor na competente Conservatória do Registo Automóvel.

Cláusula 10ª

Reserva do direito de adjudicação

A SCML reserva-se ao direito de não adjudicação de qualquer uma das viaturas se assim o julgar conveniente para os seus interesses.

Lisboa, 7 de Julho de 2025



Helena do Canto Lucas

Diretora do Departamento de Gestão Imobiliária e Património